OFICIO DO AVALIADOR JUDICIAL DA COMARCA DE IMBITUVA - PARANÁ

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Dando cumprimento ao respeitável despacho retro, expedido nos autos, 59-22.1999.8.16.0092, de Execução Fiscal - Federal, que é requerente Procuradoria da Fazenda Nacional e requerido Compensados L. F. P. P. Ltda, procedo à avaliação dos bens descritos no Termo de Redução de Bens a Penhora — movimento 1.6, fls. 182, da maneira a seguir:

Descrição dos Bens:

- Imóvel urbano devidamente registrado na Matrícula nº 9.258, localizado no lote 700, quadra 099, com 68,89 metros de frente para a Rua Prof. Souza Araújo, distando 20,00 metros da travessa Acir Weiber, lado ímpar, com área de 4.296,65 m², nesta Comarca de Imbituva - Paraná

Constatações:

- Em diligências nesta Comarca de Imbituva – Paraná, constatei o imóvel de matrícula nº 9.258, trata-se de um imóvel urbano, com a área de 4.296,65 m2, localizado na rua Prof. Souza Araújo, distando 20,00 metros da travessa Acir Weber, lado ímpar do logradouro, com as medidas, divisas e confrontações constantes da referida matricula, imóvel de ótima localização, ruas asfaltadas, luz, água, esgoto e toda infra-estrutura, sem benfeitorias.

Avaliação:

- Conforme pesquisa de preço no comércio da região (imobiliárias e confrontantes do imóvel), avalio referido imóvel pela importância total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

É O LAUDO.

Imbituva, 12 de outubro de 2.023.

JOEL PEREIRA DA CRUZ Avaliador Judicial.

- Custas Devidas ao Avaliador Judicial:
- TAB. XVII, Nota 2, Of. Circular 128/1999 e Instrução 01/2000
- Avaliação R\$ 420,66 = 1.710,000 vrc
- Diligência (perímetro urbano) <u>R\$ 40,54 = 164,800 vrc</u>
- Total Devido R\$ 461,20 = 1.874,800 vrc

